

PORTARIA 40/2023

“Concede pensão ao dependente do servidor Senhor RENO FREITAS DE SOUZA”

PAULO CÉSAR DANIEL DA COSTA, Superintendente Interino do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 4.364, de 18 de setembro de 2018.

Considerando-se que o servidor público municipal aposentado Senhor RENO FREITAS DE SOUZA era segurado deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo eletrônico nº 283/2023, referente à solicitação de pensão por morte por IOLANDA APARECIDA SARTORIO DE SOUZA e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:

Art. 1º Conceder, a partir de 27/06/2023 ao cônjuge do servidor municipal aposentado falecido, Senhora IOLANDA APARECIDA SARTORIO DE SOUZA, portador do RG nº 21.584.544-4 SSP SP, pensão por morte com proventos integrais, sem paridade, nos termos do art. 40, §7º, inciso I e §8º da CF, combinado com a Lei Complementar municipal nº 4.384/2018.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27/06/2023.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três (20/07/2023).

PAULO CÉSAR DANIEL DA COSTA

**Superintendente Interino do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do
Município de São João da Boa Vista - SÃO JOÃO PREV**



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: ACDD-575A-E780-35DB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



PAULO CESAR DANIEL DA COSTA (CPF 247.XXX.XXX-31) em 20/07/2023 16:46:16 (GMT-03:00)

Papel: Assinante

Emitido por: AC OAB G3 << AC Certisign G7 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://saojoaoprev.1doc.com.br/verificacao/ACDD-575A-E780-35DB>